

PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº 306/XI/2ª

Recomenda ao Governo melhoria da qualidade dos Serviços de Justiça e de Segurança na
Região Autónoma da Madeira

O Programa do XVIII Governo Constitucional assume que “no âmbito das competências da administração do Estado, o Governo procederá à requalificação dos serviços do Estado nos Açores e na Madeira, estabelecendo um Plano Integrado para o efeito, tendo em atenção as necessidades e as características territoriais em causa, assegurando, ainda a adequação dos dispositivos de combate à criminalidade, a melhoria da qualidade dos serviços de Justiça e de Defesa nacional e a fiscalização das Zonas Marítimas de interesse estratégico nacional”. A verdade é que, até ao momento, não existe o Plano Integrado para a requalificação dos serviços do Estado na Região Autónoma da Madeira. Apesar de algumas melhorias verificadas nos serviços de comunicações e nas frotas automóveis, subsistem graves carências a nível de instalações, equipamentos e meios humanos nos Serviços de Segurança e de Justiça.

A este nível, o Tribunal Judicial de São Vicente continua instalado provisoriamente e o Tribunal Judicial de Santa Cruz funciona num imóvel degradado e sem o mínimo de condições para a prestação de Serviços de um Órgão de Soberania.

A Polícia Judiciária continua instalada em salas do Tribunal Judicial do Funchal, em condições muito precárias, pese embora os sucessivos anúncios de construção de uma nova sede.

A nível da Polícia de Segurança Pública os quadros não estão preenchidos; muitas esquadras carecem de requalificação, tendo mesmo algumas encerrado. A rede de esquadras e postos policiais não têm acompanhado o crescimento populacional de algumas freguesias e o aumento da criminalidade registada em várias localidades da Região Autónoma. Esta situação não só não assegura uma correcta segurança de pessoas e bens como, nalguns casos, pode pôr em causa a imagem de tranquilidade e paz associada ao destino turístico da Madeira.

É dever do Estado assegurar melhores Serviços de Justiça e de Segurança na Região Autónoma da Madeira. Ora, o PIDDAC para 2011 reserva apenas € 567.000 para investimentos na Madeira, sendo que, nas áreas referidas, apenas prevê € 156.000 para a remodelação do Tribunal da Ponta do Sol e € 50.000 para beneficiação do Estabelecimento Prisional do Funchal, o que se afigura manifestamente insuficiente, face à dimensão das carências.

Pelo exposto, a Assembleia da República, nos termos da alínea b) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa, delibera recomendar ao Governo :

- A construção do Tribunal Judicial de São Vicente para o qual já dispõe de terreno, cedido pela Câmara Municipal.
- A construção ou transferência do Tribunal Judicial de Santa Cruz para edifício condigno e seguro.
- A construção ou instalação da Polícia Judiciária em imóvel adequado às suas funções, competências e operacionalidade.
- A abertura de esquadras da Polícia de Segurança Pública (PSP) nas freguesias da Camacha, Caniçal, Caniço e Curral das Freiras.
- O preenchimento das vagas existentes no Comando da PSP da Madeira, cujo número de efectivos é, claramente insuficiente para as funções que estão cometidas a esta Força Policial na Região.

Palácio de S. Bento, 5 de Novembro de 2010

Os Deputados